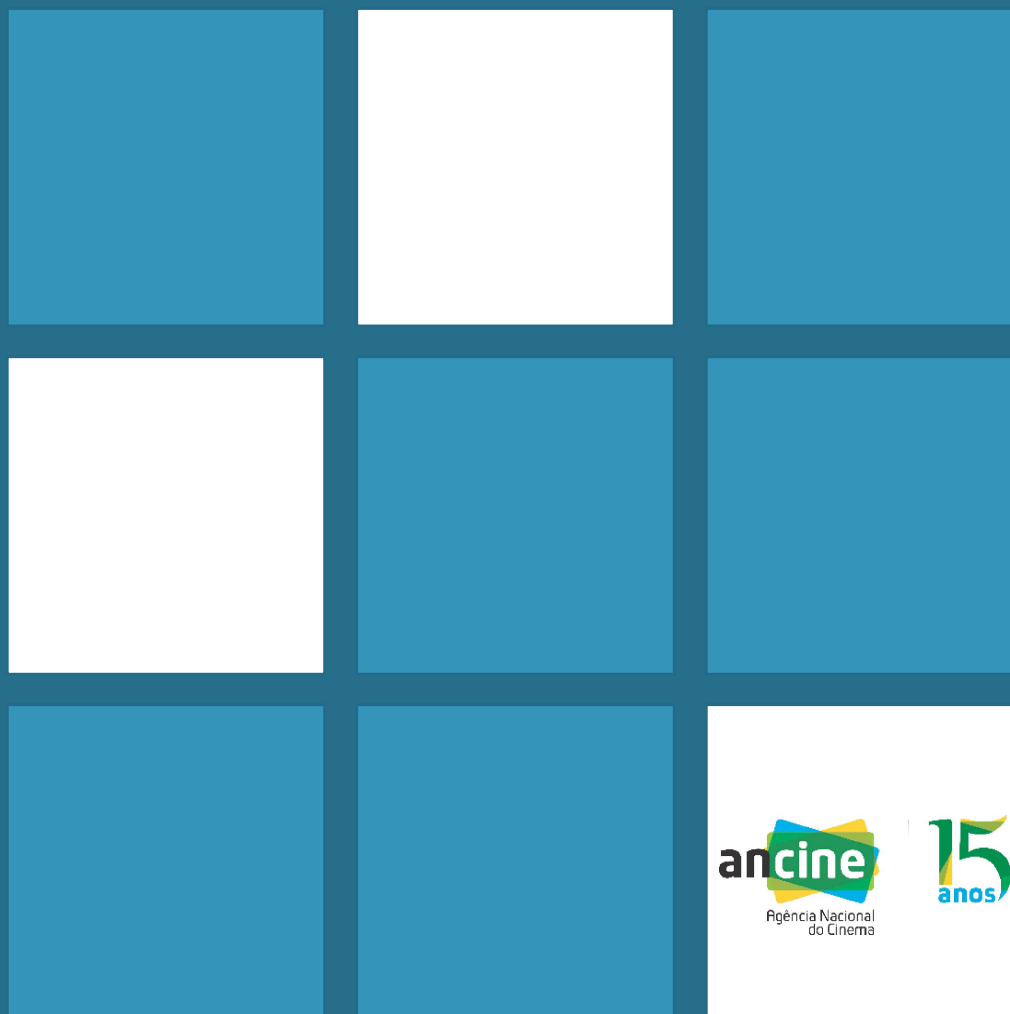


Televisão Paga 2015



Metodologia

Neste informe, são analisados os dados e perfis da programação de um conjunto de canais da televisão paga, utilizando arquivos provenientes do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV) ⁽¹⁾ coletados em 15/02/2016 ⁽²⁾. A análise elaborada é dedicada apenas aos canais de espaço qualificado - CEQ^{3h30} ⁽³⁾ que estiveram em operação durante todo o ano de 2015.

Ao todo, foram processados cerca de mil relatórios de programação – cada qual com uma média de 15 mil linhas de informação. Tais relatórios passaram por um processo de triagem quanto à viabilidade de uso. Dessa forma, foram descartados os canais que deixaram de encaminhar os arquivos em algum mês do ano e, ainda, aqueles que enviaram arquivos fora de conformidade em relação aos requisitos do sistema, com problemas de formatação ou conteúdos corrompidos.

Após a triagem, dos 86 canais de espaço qualificado - CEQ^{3h30} - ativos ao

longo de todo o ano de 2015, desconsiderados os canais em alta definição (HD) com similares em definição padrão (SD), chegou-se a uma amostra composta por 66 canais que preenchem os requisitos, ofertados por 19 programadoras. Tal amostra foi dividida em dois grupos, conforme classificação no Sistema ANCINE Digital (SAD): 57 canais de conteúdo em geral (não infantis) e 9 canais de conteúdo infantil e adolescente (infantis). O universo amostral é representativo e, com 95% de confiança, reproduz o comportamento do conjunto total de canais de espaço qualificado - CEQ^{3h30} - programados em 2015 – com margem de erro de 1% para mais ou para menos.

O estudo desenvolvido procura, portanto, comparar as grades horárias nas 24 horas de programação e as grades do horário nobre. Uma das seções apresenta, ainda, a distribuição das obras brasileiras em quatro faixas horá-

rias do horário nobre (com 1 hora e 30 minutos de duração cada, nos canais não infantis, e 1 hora e 45 minutos de duração cada, nos canais infantis).

O objetivo do estudo é avaliar os efeitos da legislação enquanto indutora do segmento de TV paga brasileiro, além de compreender, de forma geral, como os canais têm utilizado o conteúdo brasileiro no cumprimento das cotas.

⁽¹⁾ A partir do SRPTV, as programadoras enviam, mensalmente, a listagem completa dos conteúdos audiovisuais efetivamente veiculados em cada um de seus canais. Os arquivos apresentam formatação definida e contêm as seguintes informações: data de veiculação; horário efetivo de início da veiculação; horário efetivo de término da veiculação; título original; e número de Registro de Título (CRT) expedido pela ANCINE. Para as obras audiovisuais não publicitárias, é preciso especificar ainda: diretor; título em português; título do episódio ou do capítulo; ano de produção; classificação quanto ao(s) país(es) de origem, independência e constituição de espaço qualificado.

⁽²⁾ Eventuais modificações realizadas nos relatórios de programação após essa data não foram consideradas na análise.

⁽³⁾ CEQ^{3h30} = Canais de espaço qualificado credenciados, declarados como ativos e submetidos à cota de veiculação de conteúdo brasileiro de espaço qualificado, mínimo legal de 3h30min, sendo pelo menos metade independente, nos termos do art. 16 da Lei 12.485/2011. São desconsiderados todos os canais em alta definição (HD) registrados como tendo programação similar à do canal em definição padrão (SD) correspondente.

Classificação das obras audiovisuais

As obras audiovisuais foram agrupadas conforme classificação no quadro ao lado. Para os títulos brasileiros, levaram-se em consideração as informações constantes na base de dados do SAD quanto à constituição ou não de espaço qualificado e quanto à independência.

Tipo da obra	Descrição
Brasileira	Obra brasileira constituinte de espaço qualificado e obra brasileira independente constituinte de espaço qualificado.
Estrangeira	Obra estrangeira constituinte de espaço qualificado e obra estrangeira não constituinte de espaço qualificado.
Outras	Cartela de indicação de classificação indicativa; CRT não identificado/não informado; período sem veiculação de conteúdo audiovisual; obra audiovisual não publicitária estrangeira do tipo manifestações e eventos esportivos; obra audiovisual não publicitária brasileira do tipo manifestações e eventos esportivos; obra audiovisual não publicitária brasileira do tipo jornalística.
Publicidade	Obra publicitária com CRT específico; vinheta de intervalo comercial; obra audiovisual de propaganda política; obras publicitárias produzidas por Anatel, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Militares, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Corpos de Bombeiros Militares; chamadas dos programas e a publicidade de obras audiovisuais veiculadas nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura e nos segmentos de mercado de salas de exibição e de vídeo doméstico em qualquer suporte; obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional de que trata o inciso XIV do Art.1º da Medida Provisória 2228-1/01, desde que não seja de qualquer forma direcionada ao público brasileiro.

Introdução

Inserida em um cenário cada vez mais digital e convergente, a TV por assinatura atende públicos diversos, que consomem informação e entretenimento ofertados diariamente pelos canais programados. Em 2015, o serviço estava presente em quase 30% dos domicílios brasileiros, somando mais de 19 milhões de assinaturas ⁽⁴⁾. Ao todo, foram licenciados 90 canais de espaço qualificado ⁽⁵⁾ – cada qual com um perfil de programação distinto, oferecendo aos espectadores diferentes conteúdos, personagens e narrativas. Nesse contexto, a Agência Nacional do Cinema apresenta, pela primeira vez, dados sobre a programação da TV paga utilizando fontes primárias de informação.

Realizado desde 2007, o monitoramento de TV paga baseava-se, até então, em revistas de programação disponibilizadas pelas operadoras, jornais de circulação nacional e sítios especializados na

internet. As grades eram divulgadas previamente à veiculação das obras, sem levar em conta o tempo de publicidade. A amostra, por sua vez, era composta por um número reduzido de canais em função da disponibilidade de acesso da informação sobre a programação. Ainda assim, a série histórica construída (de 2007 até 2014) permitiu traçar um perfil significativo de canais da TV paga dedicados majoritariamente a obras seriadas e longas-metragens, sem que existisse no país outra fonte oficial capaz de fornecer dados semelhantes.

As informações apresentadas nas páginas seguintes trazem números sobre a programação da TV paga no ano de 2015 e foram extraídas a partir dos relatórios de programação enviados mensalmente à ANCINE pelas programadoras. A amostra ⁽⁶⁾, composta por 66 canais de espaço qualificado, é re-

presentativa e procura indicar não apenas o comportamento das diferentes obras nas grades de programação, como também – e sobretudo – de que maneira as produções brasileiras estão inseridas nessa indústria.

⁽⁴⁾ Fonte: Anatel. Dados de dezembro de 2015, disponíveis em: <http://ftp.anatel.gov.br/dados/Acessos/TV_por_Assinatura/>

⁽⁵⁾ CEQ^{3h30} = Canais de espaço qualificado credenciados, declarados como ativos e submetidos à cota de veiculação de conteúdo brasileiro de espaço qualificado, mínimo legal de 3h30min, sendo pelo menos metade independente, nos termos do art. 16 da Lei 12.485/2011. Foram desconsiderados todos os canais em alta definição (HD) registrados como tendo programação similar à do canal em definição padrão (SD) correspondente, em dezembro de 2015.

⁽⁶⁾ A listagem com os canais que compõem a amostra está nas páginas 15 a 19.

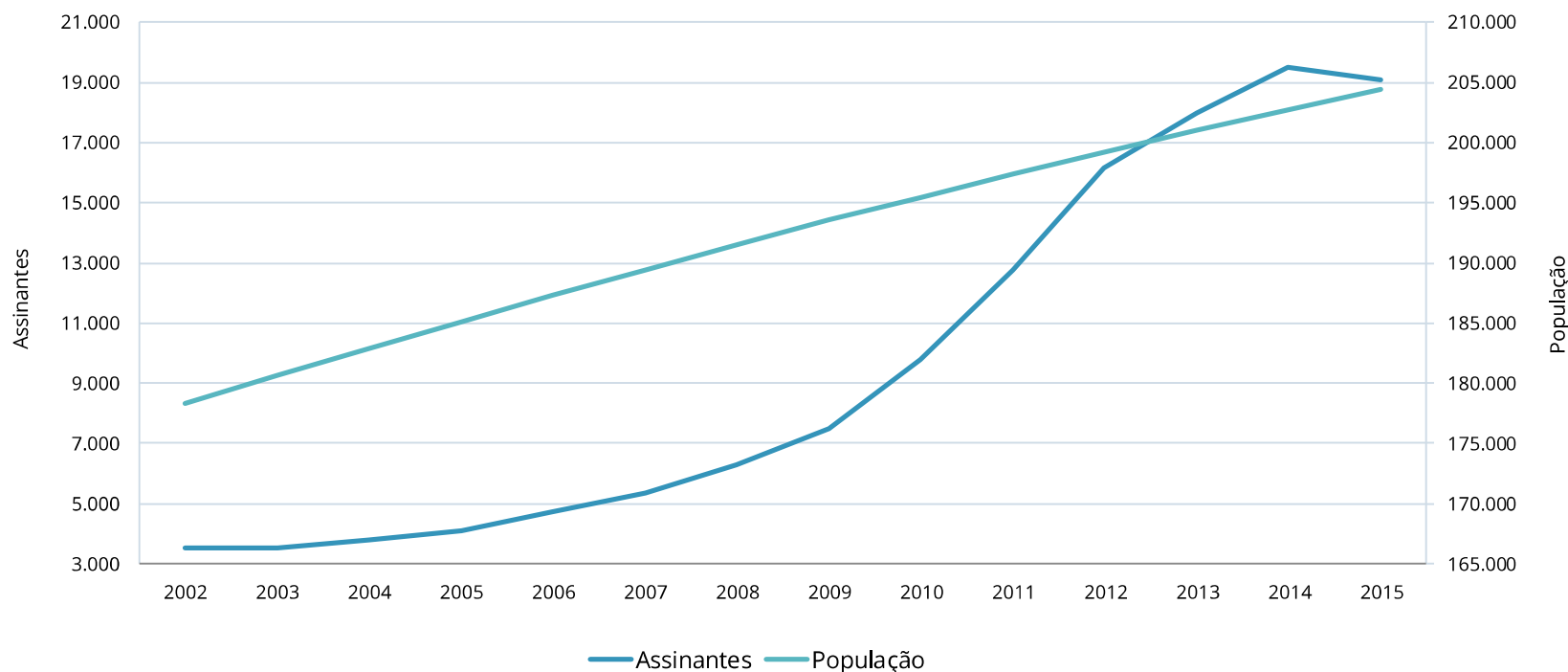
Dados sobre a distribuição do serviço de TV Paga em 2015

Em 2015, o mercado de TV por assinatura encerrou o ano com uma base de 19,11 milhões de assinantes – uma queda de 2,07% em relação ao mesmo período de 2014. Entre as regiões brasi-

leiras, o Sudeste foi a área que concentrou a maior parte dos acessos, respondendo por 61,74% do total de assinaturas. O estado de São Paulo apresentou, sozinho, 7,35 milhões de usuários – nú-

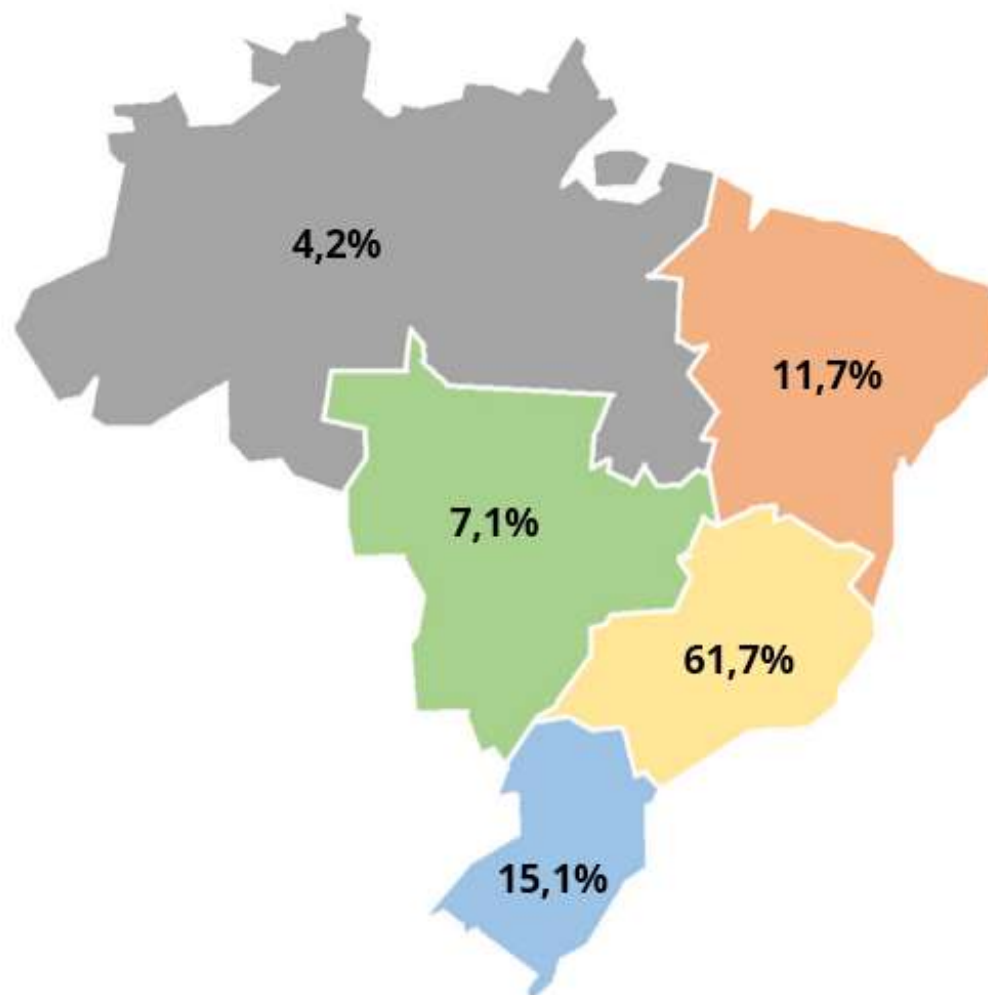
mero superior ao somatório de assinantes das outras quatro regiões.

Evolução do número de assinantes de TV paga (mil) – 2002 a 2015



Fontes: Anatel/IBGE - Projeção da População do Brasil - Revisão 2013.

Distribuição do total de assinantes por região – 2015



Distribuição do total de assinantes por tecnologia – 2015

Tecnologia	%
Satélite	58,1%
Cabo	40,9%
Fibra Óptica	0,9%
MMDS	0%
TVA	0%
Total	100%

Fonte: Anatel - Dados de dezembro/2015.

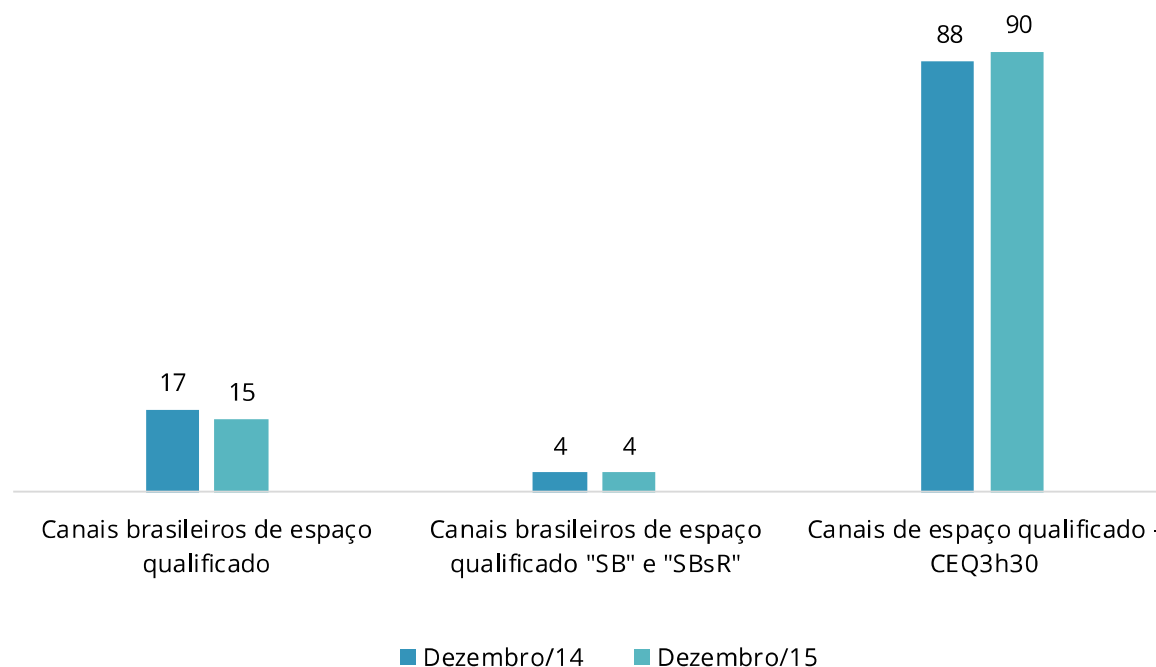
Total de canais credenciados na ANCINE em 2015

O número de canais de espaço qualificado credenciados na ANCINE não sofreu alterações significativas entre dezembro de 2014 e dezembro de 2015. Assim como no ano anterior, foram ofer-

tados ao público 109 canais cuja programação era dedicada, predominantemente, à veiculação de filmes, séries, animações e documentários. Por outro lado, houve aumento do credencia-

mento de CEQ^{3h30}. Canais HD com similares em definição padrão (SD), canais *pay-per-view* e canais *à la carte* não foram contabilizados.

Número de canais de programação credenciados na ANCINE, conforme classificação em datas específicas



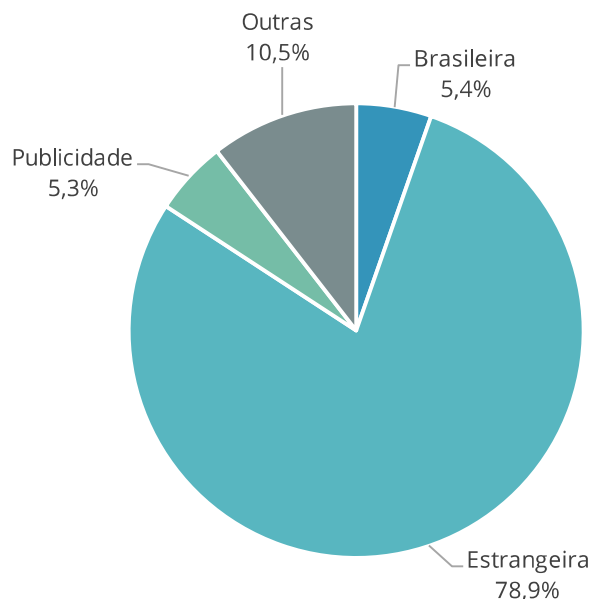
Dados sobre a programação da TV paga em 2015 – Grupo I

Os gráficos a seguir contemplam um conjunto de 57 CEQ^{3h30}. Canais de conteúdo infantil e adolescente não fazem parte da amostra. Os dados procuram apresentar informações sobre o comportamento dos diferentes tipos de

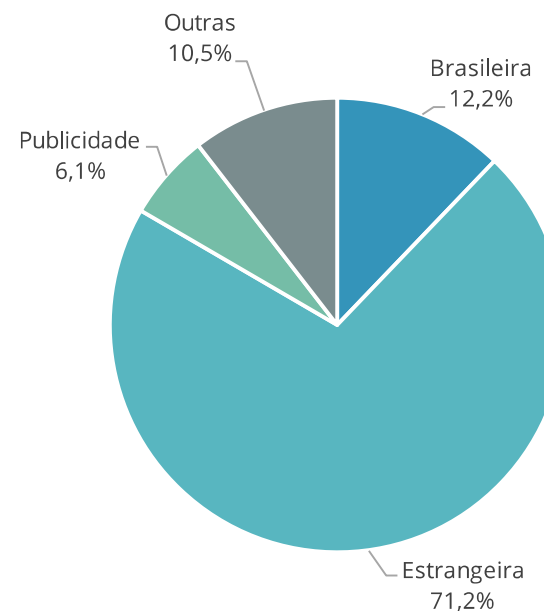
obras nas grades de programação analisadas – sobretudo, das produções brasileiras. Em 2015, a veiculação de obras brasileiras no horário nobre ultrapassou o mínimo legal fixado para canais de espaço qualificado (8,3%) ⁽⁷⁾, alcan-

çando o índice de 12,2%. Ao mesmo tempo, no entanto, um olhar mais atento indica a concentração desse tipo de obra nas primeiras horas do horário nobre e ao longo da semana.

Programação total – Percentual de horas de programação por tipo de obra – Canais de espaço qualificado (não infantis) – 2015

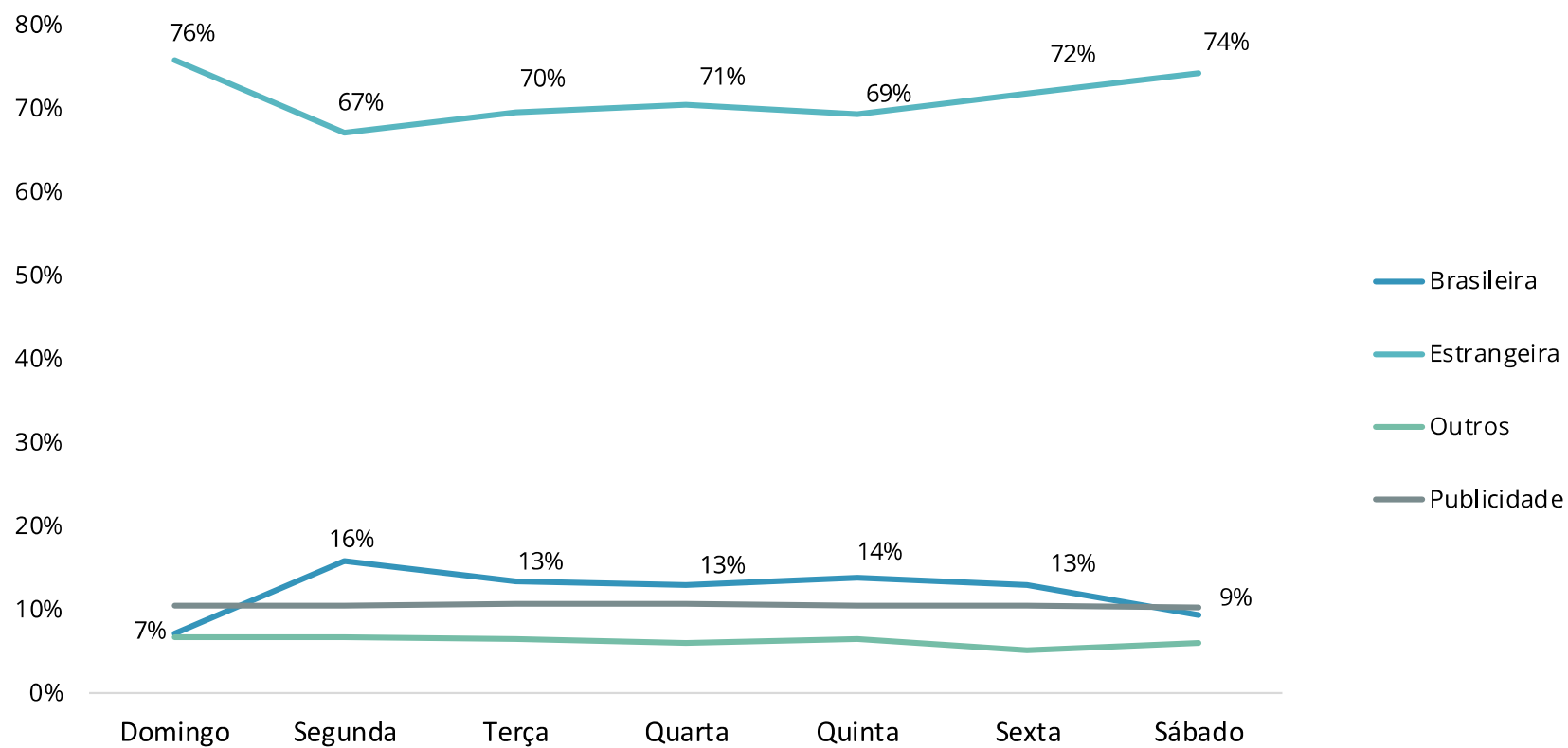


Horário nobre – Percentual de horas de programação por tipo de obra – Canais de espaço qualificado (não infantis) – 2015

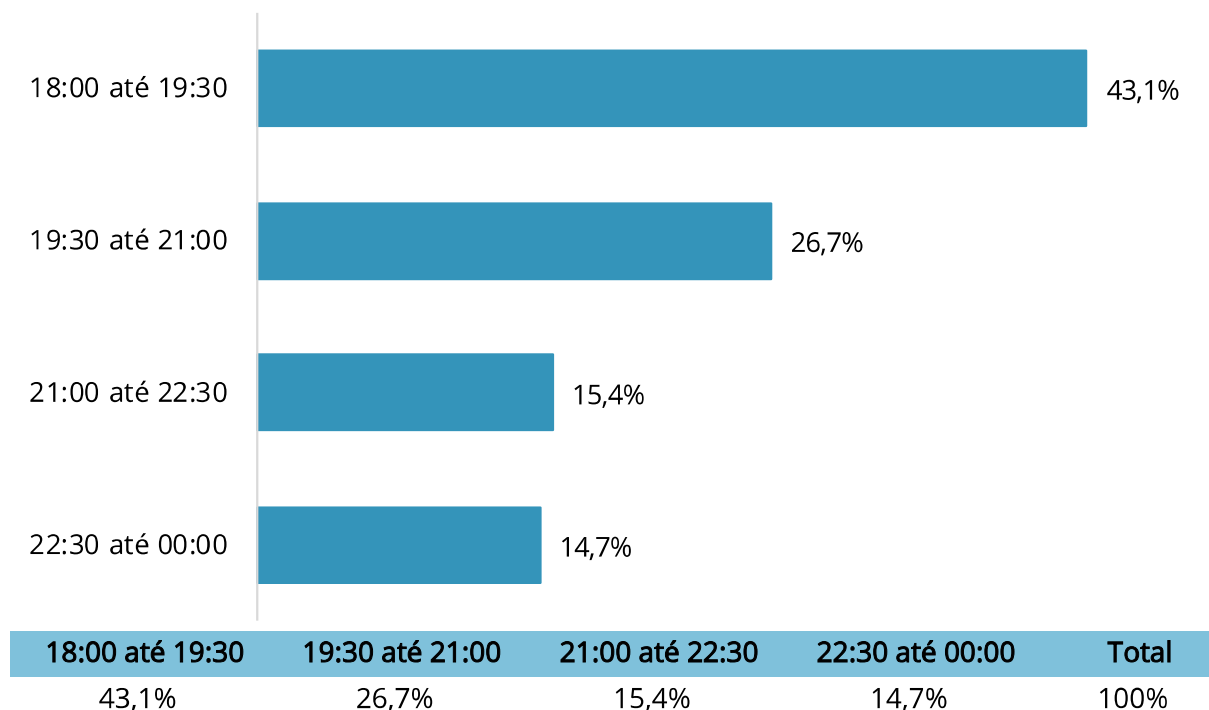


⁽⁷⁾ O valor de 8,3% é equivalente ao total de horas de programação brasileira de espaço qualificado semanais, no horário nobre, estabelecido pela Lei 12.485/2011. Para o cálculo, foram consideradas: as 3 horas e 30 minutos semanais de conteúdos brasileiros determinadas pela legislação frente à grade horária total da semana no horário nobre, isto é, 42 horas (as 6 horas diárias de duração do horário nobre multiplicadas pelos 7 dias da semana). O percentual foi calculado da seguinte forma: $3h30 / (6h \times 7 \text{ dias}) = 8,3\%$. O valor final corresponde à meta estabelecida por lei para o *marketshare* das obras brasileiras de espaço qualificado no horário nobre não infantil da TV paga.

**Percentual de horas de programação por dia da semana, no horário nobre
Canais de espaço qualificado (não infantis) – 2015**



**Percentual de horas de programação brasileira por faixa horária do horário nobre
Canais de espaço qualificado (não infantis) – 2015**

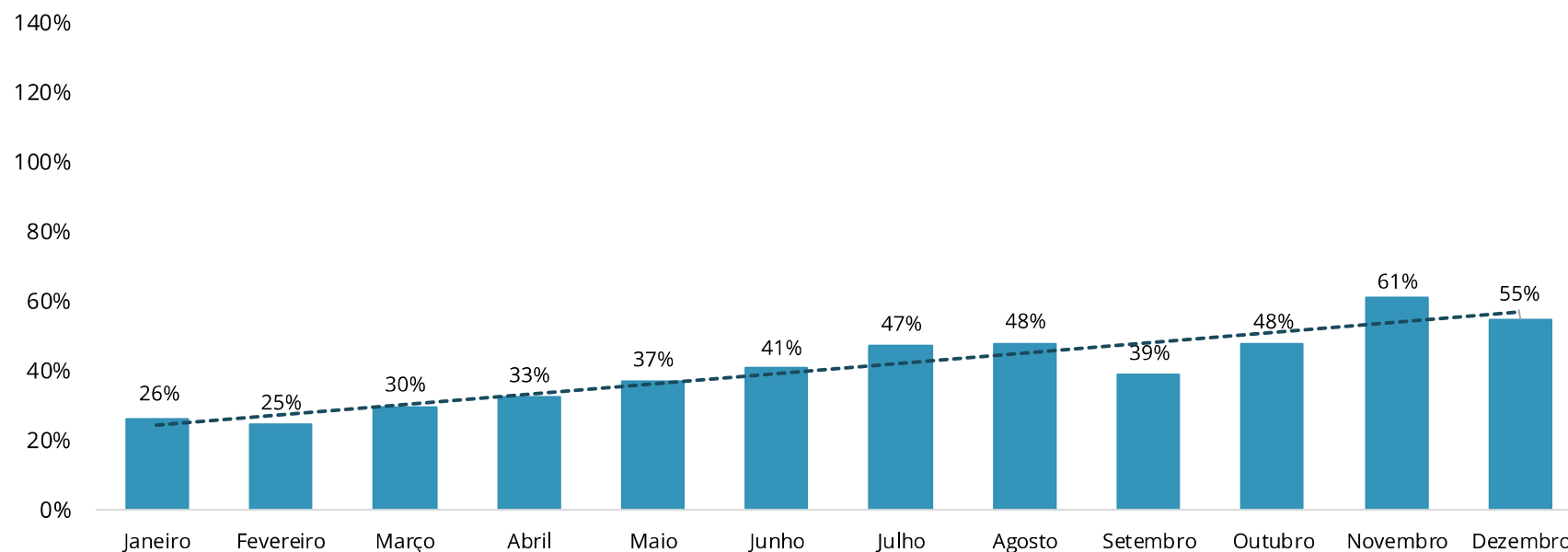


O horário nobre, para canais não infantis, corresponde à faixa de programação veiculada no período noturno, quando a audiência, em geral, é mais alta. Na TV paga brasileira, a Instrução Normativa Nº 100 da ANCINE estabele-

ceu o bloco compreendido entre 18 horas e 24 horas como horário nobre dos canais voltados para adultos. Ao segmentar tal trecho em faixas horárias, observa-se maior concentração das obras brasileiras no início da noite. Con-

siderando o total de horas de programação brasileira nos canais de espaço qualificado (não infantis), quase a metade (43,1%) foi veiculada no período entre 18 horas e 19 horas e 30 minutos.

**Tempo de programação que ultrapassa a cota legal de conteúdo brasileiro no horário nobre –
Média percentual por canal e por mês – Canais de espaço qualificado (não infantis) – 2015**



Conforme estabelecido pela Lei 12.485/2011, canais de espaço qualificado devem veicular no horário nobre, no mínimo, 3 horas e 30 minutos semanais de conteúdo brasileiro, sendo, pelo menos, 1 hora e 45 minutos de obras independentes. Para o grupo de canais aqui analisados, observa-se como a veicula-

ção desse tipo de conteúdo ultrapassa, em média, os patamares legais.

O gráfico apresenta a média percentual de tempo de programação brasileira – por canal – que excede o mínimo legal determinado. Nesse sentido, é possível dizer que, em 2015, o total de horas de programação brasileira supe-

rou, de modo geral, em 41% as cotas de conteúdo nacional.

Em média, cada canal veiculou 4 horas e 56 minutos semanais de produções brasileiras no horário nobre – se considerada a grade de programação do dia inteiro, essa média sobe para 9 horas semanais de conteúdo nacional.

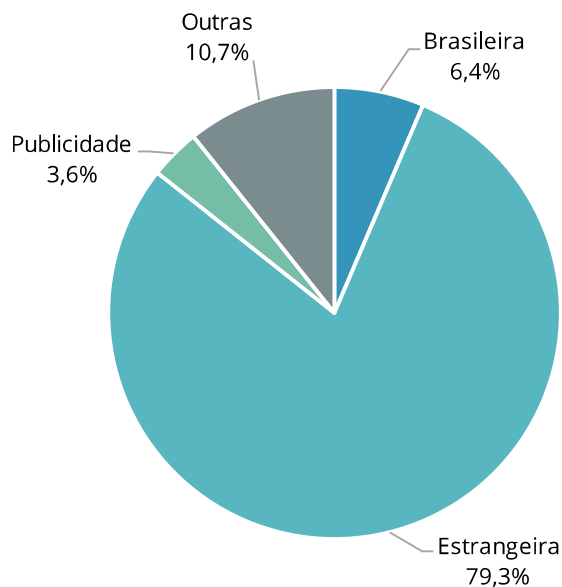
Dados sobre a programação da TV paga em 2015 – Grupo II

Os gráficos seguintes compreendem um conjunto de 9 canais de espaço qualificado não classificados como brasileiros – todos voltados para crianças e adolescentes. Para tal conjunto, a veiculação de obras brasileiras no horário nobre,

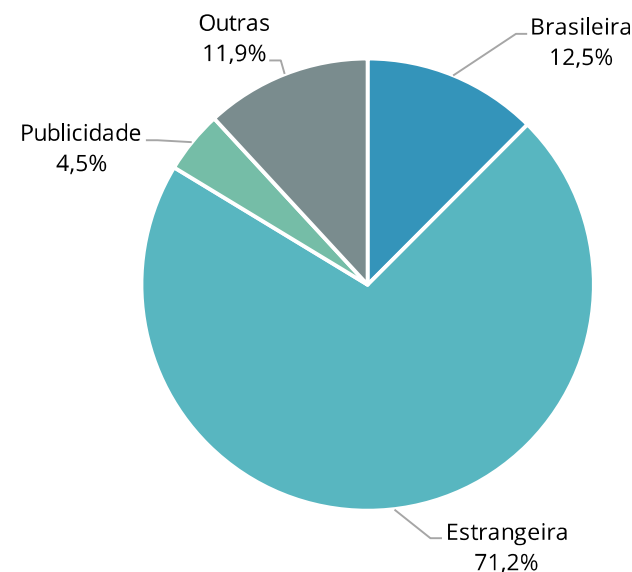
da mesma forma, superou o mínimo legal fixado para canais de espaço qualificado infantis (7,1%)⁽⁸⁾, chegando a 12,5%. A veiculação desse tipo de obra alcança maiores índices durante a semana, sendo mais reduzida aos sábados e domingos.

Já na distribuição entre faixas do horário nobre, observa-se concentração das produções brasileiras sobretudo no período da tarde, com redução a partir das 17 horas.

Programação total – Percentual de horas de programação por tipo de obra – Canais de espaço qualificado (infantis) – 2015

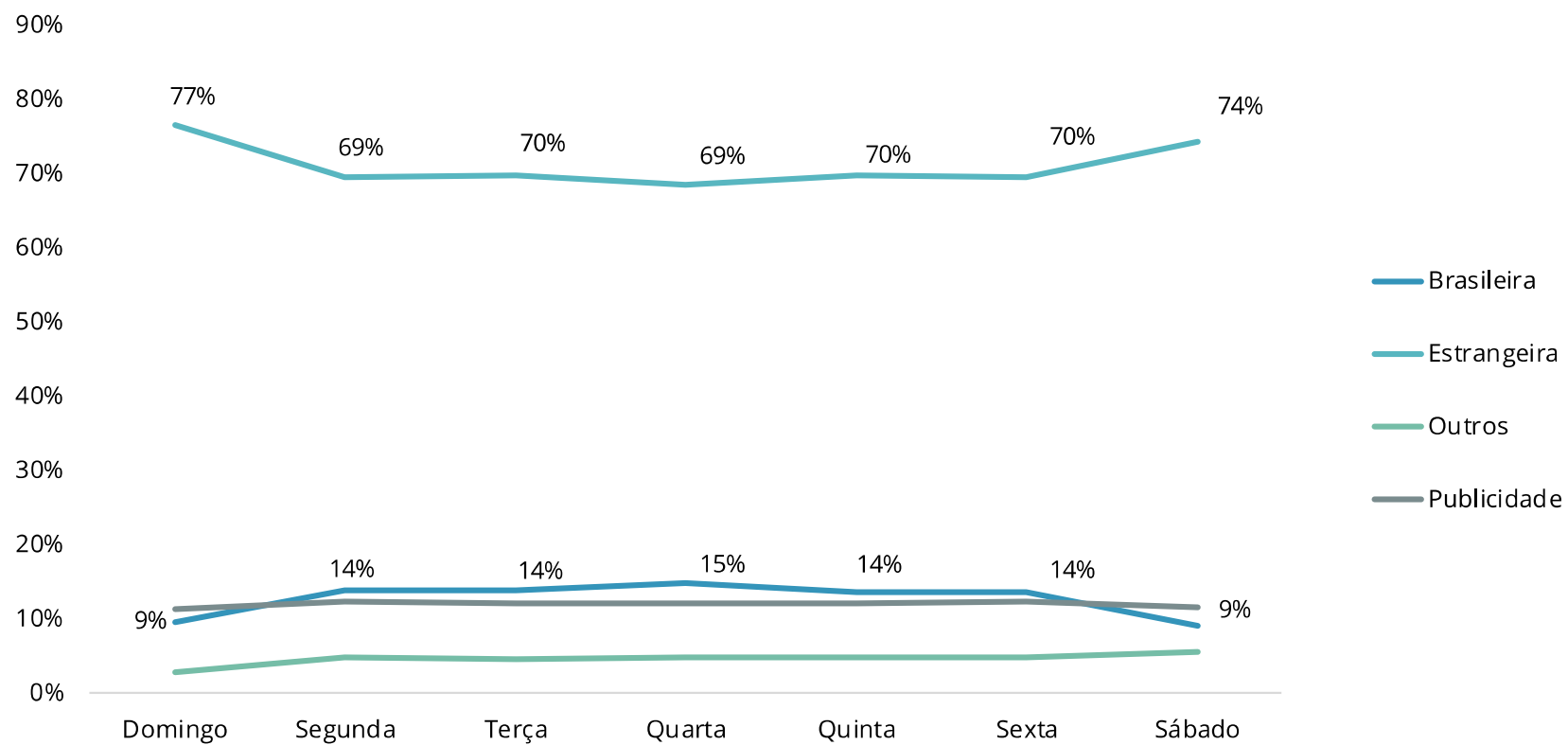


Horário Nobre – Percentual de horas de programação por tipo de obra – Canais de espaço qualificado (infantis) – 2015

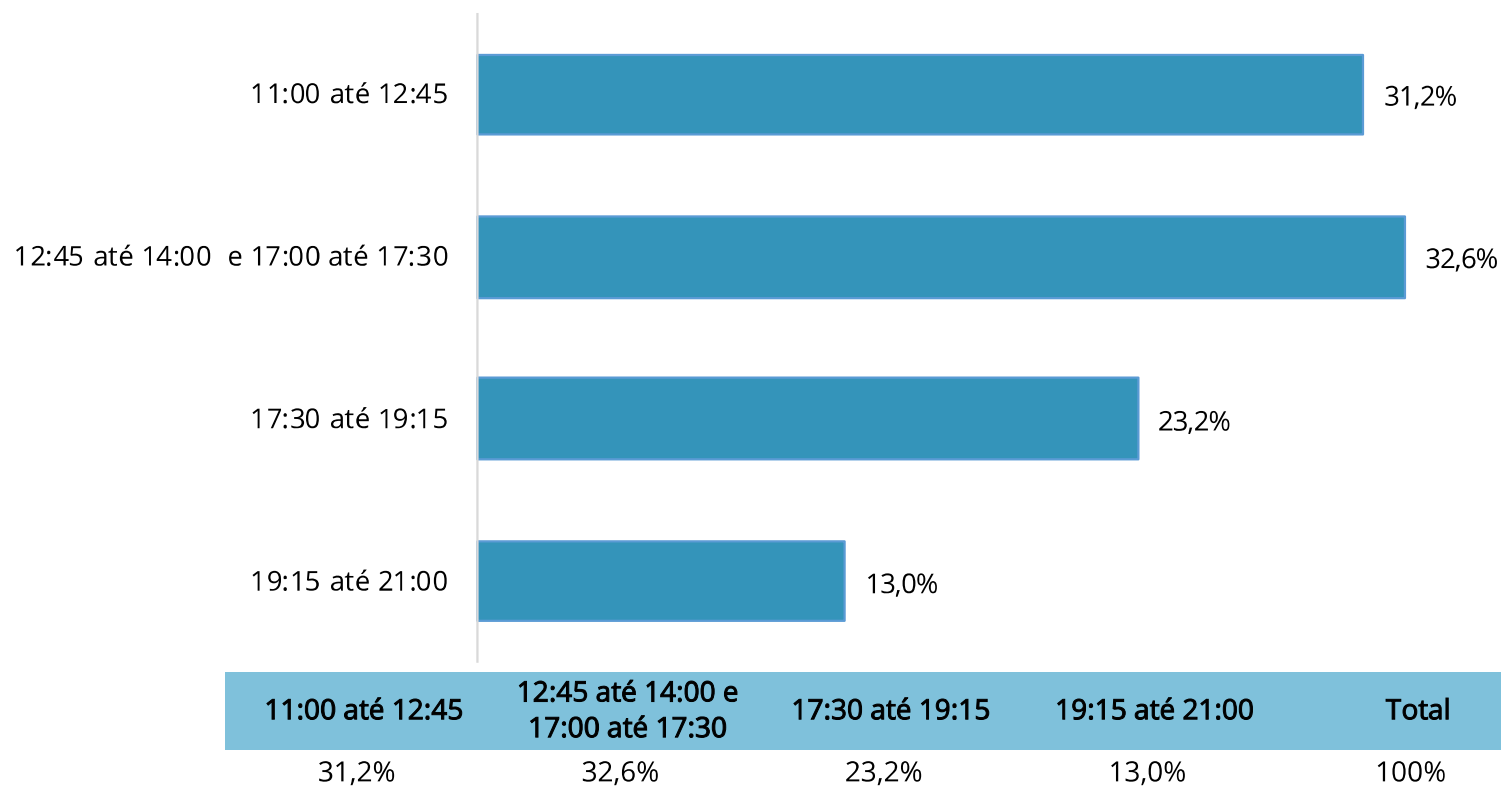


⁽⁸⁾ O valor de 7,1% é equivalente ao total de horas de programação brasileira de espaço qualificado semanais, no horário nobre, estabelecido pela Lei 12.485/2011. Para o cálculo, foram consideradas: as 3 horas e 30 minutos semanais de conteúdos brasileiros determinadas pela legislação frente à grade horária total da semana no horário nobre infantil, isto é, 49 horas (as 7 horas diárias de duração do horário nobre infantil multiplicadas pelos 7 dias da semana). O percentual foi calculado da seguinte forma: $3h30 / (7h \times 7 \text{ dias}) = 7,1\%$. O valor final corresponde à meta estabelecida por lei para o *marketshare* das obras brasileiras de espaço qualificado no horário nobre infantil da TV paga.

**Percentual de horas de programação por dia da semana, no horário nobre –
Canais de espaço qualificado (infantis) – 2015**



**Percentual de horas de programação brasileira por faixa horária do horário nobre –
Canais de espaço qualificado (infantis) – 2015**

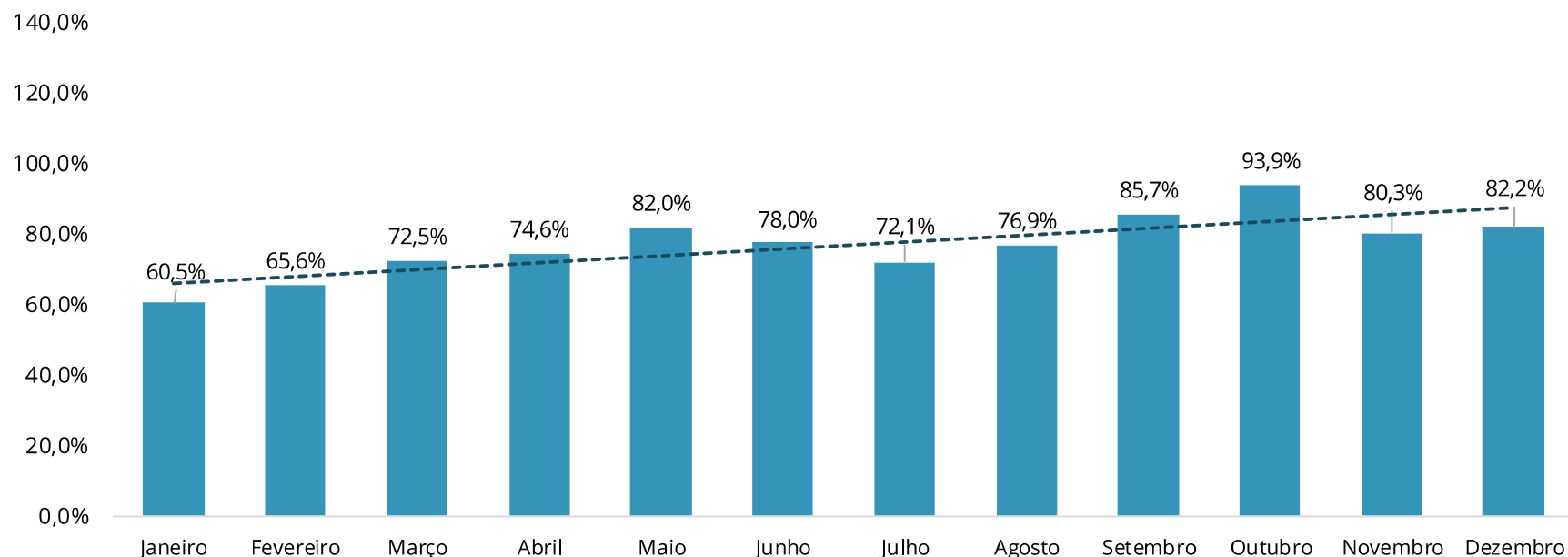


Para os canais de programação direcionados a crianças e adolescentes, a Instrução Normativa Nº 100 da ANCINE dividiu o horário nobre em dois blocos

de programação, das 11 horas às 14 horas e das 17 horas às 21 horas, totalizando 7 horas diárias. Ao segmentá-lo em quatro faixas horárias de igual dura-

ção, verifica-se que mais da metade (63,8%) da programação brasileira é veiculada no final da manhã e início da tarde.

**Tempo de programação que ultrapassa a cota legal de conteúdo brasileiro no horário nobre –
Média percentual por canal e por mês – Canais de espaço qualificado (infantis) – 2015**



O gráfico apresenta a média percentual de tempo de programação brasileira – por canal – que ultrapassa o mínimo legal estabelecido por lei. Para os canais infantis, a obrigatoriedade é a mesma que para os demais canais de espaço qualificado – 3 horas e 30 minutos sema-

nais de conteúdo brasileiro no horário nobre, sendo, pelo menos, metade produzido por produtora brasileira independente. Nesses canais, em 2015, o total de horas de programação brasileira excedeu, de modo geral, em 77% as cotas de conteúdo nacional. Em média,

cada canal veiculou 6 horas e 12 minutos semanais de produções brasileiras no horário nobre – se considerada a grade de programação do dia inteiro, essa média sobe para 10 horas e 48 minutos semanais de conteúdo nacional.

Amostra – Canais de conteúdo em geral

Grupo I - Canais de conteúdo em geral	Programadora
A&E	A&E BRAZIL DISTRIBUTION, LLC
ANIMAL PLANET	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
AXN	SET BRAZIL, LLC
CANAL FX	FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, INC
CINEMAX	BRASIL ADVERTISING, L.L.C
DISCOVERY CHANNEL	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
DISCOVERY CIVILIZATION	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
DISCOVERY HOME AND HEALTH	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
DISCOVERY SCIENCE	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
DISCOVERY THEATER HD	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
DISCOVERY TURBO	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
DISCOVERY WORLD HD	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
E! ENTERTAINMENT TELEVISION	E! BRAZIL DISTRIBUTION, LLC
EUROCHANNEL	EUROCHANNEL
FOX	FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, INC
FOX LIFE	FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, INC

Grupo I - Canais de conteúdo em geral	Programadora
GLITZ SD	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
GNT	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
H2	HISTORY CHANNEL BRAZIL DISTRIBUTION, LLC
HBO	BRASIL PROGRAMMING, L.L.C
HBO 2	BRASIL PROGRAMMING, L.L.C
HBO FAMILY	BRASIL PROGRAMMING, L.L.C
HBO PLUS	BRASIL PROGRAMMING, L.L.C
HBO PLUS PAN REGIONAL	BRASIL PROGRAMMING, L.L.C
HBO SIGNATURE	BRASIL PROGRAMMING, L.L.C
INVESTIGAÇÃO DISCOVERY	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
INVESTIGAÇÃO DISCOVERY HD	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
I-SAT SD	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
LIFETIME	LIFETIME BRAZIL DISTRIBUTION, LLC.
MAX	BRASIL PRODUCTIONS, L.L.C
MAX PRIME	BRASIL PRODUCTIONS, L.L.C
MAX PRIME PAN REGIONAL	BRASIL PRODUCTIONS, L.L.C

Grupo I - Canais de conteúdo em geral	Programadora
MAX UP	BRASIL PRODUCTIONS, L.L.C
MEGAPIX	TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.
MTV	MTV NETWORKS LATIN AMERICA INC.
MULTISHOW	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
NATGEO WILD HD	FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, INC
NATIONAL GEOGRAPHIC	FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, INC
SONY ENTERTEINMENT TELEVISION	SET BRAZIL, LLC
SPACE	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
SUNDANCE CHANNEL SD	SUNDANCE CHANNEL LATIN AMERICA LLC
SYFY	NBCUNIVERSAL NETWORKS INTERNATIONAL BRASIL PROGR- MADORA S/A
TBS MUITODIVERTIDO SD	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
TCM	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
TELECINE ACTION	TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.
TELECINE CULT	TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.
TELECINE FUN	TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.
TELECINE PIPOCA	TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.

Grupo I - Canais de conteúdo em geral	Programadora
TELECINE PREMIUM	TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.
TELECINE TOUCH	TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA.
THC - THE HISTORY CHANNEL	HISTORY CHANNEL BRAZIL DISTRIBUTION, LLC
TLC	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
TNT	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
TRU TV SD	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
UNIVERSAL CHANNEL	NBCUNIVERSAL NETWORKS INTERNATIONAL BRASIL PROGR- MADORA S/A
VIVA	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
WARNER CHANNEL	WARNER CHANNEL BRAZIL INC.

Amostra – Canais de conteúdo infantil e adolescente

Grupo II - Canais de conteúdo infantil e adolescente	Programadora
BOOMERANG	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
CARTOON NETWORK	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.
DISCOVERY KIDS	DISCOVERY LATIN AMERICA, L.L.C
DISNEY CHANNEL	BUENA VISTA INTERNATIONAL, INC
DISNEY CHANNEL HD	BUENA VISTA INTERNATIONAL, INC
DISNEY JUNIOR	BUENA VISTA INTERNATIONAL, INC
DISNEY XD	BUENA VISTA INTERNATIONAL, INC
GLOOB	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
TOONCAST	TURNER BROADCASTING SYSTEM LATIN AMERICA, INC.

Glossário

Definições com base na MP 2228-1 de 2001, na IN 100, de 2012 e na IN 104 de 2012:

Canal Brasileiro de Espaço Qualificado (CABEQ): deve ser programado por programadora brasileira; veicular majoritariamente, no horário nobre, conteúdos audiovisuais brasileiros que constituam espaço qualificado, sendo metade desses conteúdos produzidos por produtora brasileira independente; e não ser objeto de acordo de exclusividade que impeça sua programadora de comercializar, para qualquer empacotadora interessada, os direitos de sua exibição ou veiculação.

Canal de Espaço Qualificado (CEQ^{3h30}): Canais de espaço qualificados credenciados, declarados como ativos e submetidos à cota de veiculação de conteúdo brasileiro de espaço qualificado,

mínimo legal de 3h30min, sendo pelo menos metade independente, nos termos do art. 16 da Lei 12.485/2011. São desconsiderados todos os canais em alta definição (HD) registrados como tendo programação similar à do canal em definição padrão (SD) correspondente.

Canal Super Brasileiro (SB): canal brasileiro de espaço qualificado que veicular, no mínimo, 12 horas diárias de conteúdo audiovisual brasileiro produzido por produtora brasileira independente, três das quais em horário nobre, será classificado como “Canal Brasileiro de Espaço Qualificado nos termos do §5º do art. 17 da Lei 12.485/2011”, aqui denominado como Canal Super Brasileiro (SB).

Canal Super Brasileiro Sem Radiodifusão (SBsR): caso a programadora de um Canal Super Brasileiro não seja contro-

lada, controladora ou coligada à concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, o canal será classificado como “Canal Brasileiro de Espaço Qualificado nos termos do §4º do art. 17 da Lei 12.485/2011”, aqui denominado como SBsR.

Certificado de Registro de Título (CRT): Toda obra cinematográfica e videofonográfica brasileira deverá, antes de sua exibição ou comercialização, requerer à ANCINE seu Certificado de Registro de Título. O CRT é o documento conclusivo do cadastro, que comprova que a obra audiovisual está habilitada pela Agência a ser comercializada.

Espaço Qualificado: espaço total do canal de programação, excluindo-se conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horá-

rio eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

Obra cinematográfica brasileira ou obra videofonográfica brasileira: aquela que atende a um dos seguintes requisitos: a) ser produzida por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, ser dirigida por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de três anos, e utilizar para sua produção, no mínimo, dois terços de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de cinco anos; b) ser realizada por empresa produtora brasileira registrada na ANCI-

NE, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil mantenha acordo de coprodução cinematográfica e em consonância com os mesmos; c) ser realizada, em regime de coprodução, por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil não mantenha acordo de coprodução, assegurada a titularidade de, no mínimo, 40% dos direitos patrimoniais da obra à empresa produtora brasileira e utilizar para sua produção, no mínimo, dois terços de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de três anos.

Obra comum: são todas as obras que compõem a grade de programação da TV paga, mas não constituem espaço qualificado. São os programas de conteúdo predominantemente religioso, político, esportivo, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

Expediente

Agência Nacional do Cinema

Diretoria Colegiada

Débora Ivanov - Diretora-Presidente
Roberto Gonçalves de Lima
Sérgio Sá Leitão

Superintendente de Análise de Mercado

Alex Patez Galvão

Coordenação de Monitoramento de Televisão Aberta e Paga

Roberto Ferreira
Eloiza Mara da Silva

Elaboração

Carlos Henrique Nascimento da Silva
Luana de Freitas Costa

Estagiários

Alinne Kristine de França
Luísa Valente de Barros
Luisa Ziolkowski Triers Pereira
Paula Malheiros Castelo Branco

Fontes

Os dados apresentados foram extraídos dos relatórios de programação (arquivos em formato .csv), que são enviados mensalmente à ANCINE pelas programadoras, via Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV). Foram utilizadas ainda informações do Sistema ANCINE Digital (SAD) quanto à constituição de espaço qualificado e classificação de independência das obras brasileiras.

Publicado no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA em 26/05/2017.

<http://www.ancine.gov.br/>

<http://oca.ancine.gov.br/>

Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

Editor

Cainan Baladez

Revisão

Filipe Sarmiento
Silviane Vieira

